

autoriza abertura de crédito suplementar e anula parcialmente dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 3.1.1.1.61 - "Salários".

Art. 2º - Para atender ao disposto do art. 1º fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta euzeros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do art. 2º ficam anuladas parcialmente até o limite das importâncias indicadas as seguintes dotações:

3.1.4.0.61 - Despesa com Merenda Escolar	R\$ 1.080,00
3.1.1.0.70 - Vencimentos	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 2.080,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 24 de novembro de 1975

O Prefeito Municipal Mario Bonamichi
MARIO BONAMICHI

O Secretário BUICKERME EDMUNDO DE SOUZA ENGELMAY

Sancionada em 09.12.75